 GOIÁS SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE Certificado, NBR ISO 9001:2008	Título: ATA	Identificação: OABGO-N.SEQ-086-7	
	Departamento: Secretaria das Comissões	Emissão: 27/06/2012	Página: 1/2

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITO EMPRESARIAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2015, REALIZADA EM 03/02/2015.

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze (03/02/2015), às 19h na Sala de Sessões da OAB/GO, foi instalada a Primeira Reunião Ordinária da Comissão de Direito Empresarial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no exercício de 2015. **Estiveram presentes os membros FREDERICO GARCIA PINHEIRO, LORENA BARBOSA CARNEIRO, LEONARDO HONORATO COSTA, DANIEL VINICIOS NUNES VIEIRA, DIOGO SIQUEIRA JAYME, EDUARDO RIZZO ENÉAS JORGE, FILIPE DENKI BELEM PACHECO, GIULIANO FABRÍCIO MIOTTO BORGES DE FREITAS, ISIS PASSOS DE MATIAS NUNES FONTENELE, JOÃO PAULO DAHER ALVES, JOSÉ ITAMAR COSTA DE OLIVEIRA, LORENA TRAD FERNANDES, PATRÍCIA SANTANA VIEIRA. Como CONVIDADO o advogado: ANDRÉ ABRÃO JÚNIOR. Justificaram ausência: AMELINA MORAES DO PRADO, CAMILA LIMA PONTES DE MELLO, GUSTAVO ANTÔNIO HERÁCLIO DO RÊGO CABRAL FILHO, HELEN SIMONE RODRIGUES DE MESQUITA, HUMBERTO SPENCIERE DE OLIVEIRA CAMPOS, MARIA REGINA OTON LEITE.**

1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA. Verificada a existência de quórum, o Ilustre Presidente Dr. Frederico Garcia Pinheiro declarou aberta a reunião.

2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 04/11/2014 : A presente ata foi lida e aprovada ao final da reunião.

3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:

3.1. Alteração do Manual de Registro de Sociedades Anônimas (anexo à IN DREI n. 10/2013) atendendo sugestão da CDE.

3.2. Recomendações da CDE acerca da instituição de EIRELI por pessoa jurídica e pessoa incapaz, vedadas pela IN n. 117/2011 do extinto DNRC. **A comissão deliberou e aprovou o encaminhamento de expediente para o DREI requerendo a alteração e apresentando fundamentação para tanto, bem como para o Conselho Federal da OAB, reiterando os anteriormente enviados.**

3.3 Praticidade do item 1.2.16.8 do Manual de Registro de Sociedade Limitada (anexo à IN DREI n. 10/2013, no ponto que prevê procedimento para a integralização de capital social com quotas de outra sociedade. **A comissão deliberou e aprovou o encaminhamento de expediente para a JUCEG e para o DREI solicitando informações sobre a forma com que deve ser procedido tal ato.**

3.4 Situação do processo judicial n. 201201403620 (OAB-GO x JUCEG). **O Presidente da Comissão prestou esclarecimentos quanto ao andamento de tal processo.**

4. ORDEM DO DIA.

4.1 Expediente: Nenhum

4.2. Processos com julgamento iniciado:

4.2.1. Processo nº 2013/07610. Requerente: Comissão de Direito Empresarial da OAB/GO. Relator: Flávio Monteiro Alvares. Processo em Secretaria.





Título: ATA

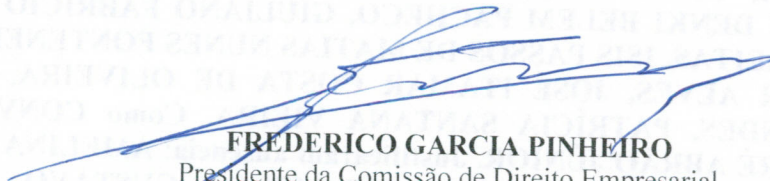
Identificação:
OABGO-N.SEQ-086-7

Departamento:
Secretaria das Comissões

Emissão:
27/06/2012

Página:
2/2

Julgamento adiado para a próxima reunião. 4.2.2 Processo nº 2013/04549. Requerente: Comissão de Direito Empresarial da OAB/GO. Relator: Marco Túlio Elias Alves. Processo em Secretaria. **Julgamento adiado para a próxima reunião. O presidente comprometeu-se a encaminhar arquivo digitalizado para os membros, com vistas a municiar o debate. 4.3. Processos com julgamento adiado: Nenhum. 4.4. Julgamento de Processos pauta do dia: 4.4.1 Conhecimento:** Processo nº 2014/00573. Requerente: Comissão de Direito Empresarial da OAB/GO. Relator: Leonardo Honorato Costa. Processo com o Presidente. **A comissão deliberou e aprovou o encaminhamento de expediente/ofício ao DREI com vistas a solicitar a regulamentação do procedimento de arquivamento dos trespases. 4.4.2. Julgamento:** nenhum **5. COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES: Não houve manifestações. 6. ENCERRAMENTO.** O Ilustre Presidente Dr. Frederico Garcia Pinheiro, declarou encerrada a reunião, agradecendo a participação dos Ilustríssimos Membros. Nada mais havendo para ser relatado, eu, Leonardo Honorato Costa, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Comissão de Direito Empresarial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.



FREDERICO GARCIA PINHEIRO
Presidente da Comissão de Direito Empresarial